

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 819696/2015/MDR/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério do Desenvolvimento Regional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 06.113.690/0001-71, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 819696/2015/MDR/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1 - O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração do Término da Vigência Contratual do item PRAZOS do Contrato de Repasse nº 819696/2015/MDR/CAIXA, de 30/12/2015, realizado segundo os termos do Programa Planejamento Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional, que passa a ter a seguinte redação:

“PRAZOS

Término da Vigência Contratual: 28 de Fevereiro de 2022.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Contrato de Repasse objeto deste Termo Aditivo.

Assinatura, sob carimbo, do
CONTRATANTE
Nome: MARCO AURÉLIO SIMÕES
COLEHO
CPF: 642.518.883-91

Assinatura do CONTRATADO
Nome: KLEBER ALVES DE ANDRADE
CPF: 254.699.243-00

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Termo Aditivo em Conformidade)
Nome: RAIANA BORGES MARINHO
MARQUES
CPF: 991.398.473-49